## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 00857/58

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 14/09/1958
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote nº 41 (quarenta e um), quadra nº 3 (tres) em Monte Carlos, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Lotes 24 e 23, c/25.00m.
Sul - Rua Projetada, c/6.00m.
Leste - Rua Pe. Samperes, c/30.00m.
Oeste - Lote 40, c/25.00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 14/09/1958.